



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

LEI Nº 2362/2020

DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dá denominação em vias públicas do perímetro urbano de Divinolândia.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas e bairros abaixo relacionados abaixo relacionadas, de nosso município, na forma indicada em croqui do mapa da cidade (anexo), a saber:

Bairro: **Jardim Vale dos Ypês**

Rua:	Denominação:
01	Rua Abílio José Ferreira
02	Rua Hélio Milan
03	Rua Vítor Bassetti
10	Rua Abílio Antônio Penna

Bairro: **Cristal da Mantiqueira**

Rua:	Denominação:
01	Rua das Sennas
02	Rua dos Oitís
03	Rua dos Ipês
04	Rua das Cerejeiras
05	Rua das Resedás

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
